

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28



000210

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa LEONARDO A. VERZA ME -ME CNPJ: Nº 07.460.912/0001-95, estabelecida na rua Rui Barbosa, nº 23, em Pinhão - PR, Forneceu equipamentos de informatica, suprimentos de informatica (cartuchos e toners), instrumentos musicais, eletrodomesticos, moveis, lixeira metálica, protetor metálico, bancos metálico c/madeira, gradil modular metálico, equipamentos e moveis hospitalares, equipamentos de audio e video, artigos de escritorio e papelaria, material esportivo, utilidades domesticas, instalação e reparação de equipamentos para esse orgao: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAO, CNPJ: 76.178.011/0001-28. Os produtos entregues foram de excelente qualidade, sempre apresentando pontualidade na entrega, bom atendimento e atendendo as necessidades da Prefeitura.

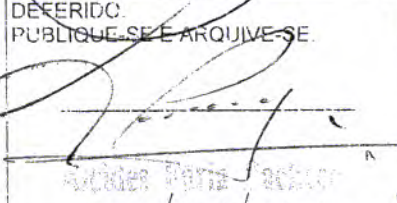
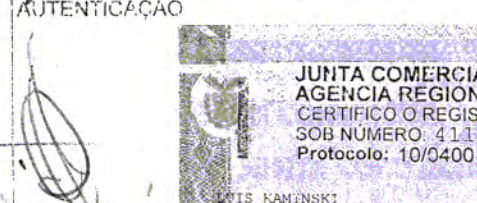

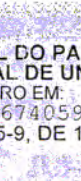
Pinhão, 06 de Setembro de 2017.

Sergio Poiski da Luz
ALMOXARIFADO
706.297.819-15

Sergio Poiski da Luz
Diretor de Patrimonio
CPF: 706.297.819-15





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (na SEDE)				NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente a filial)			
				000211			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)							
LUIS KAMINSKI							
NACIONALIDADE				ESTADO CIVIL			
BRASILEIRA				Casado(a)			
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)					
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		Comunhão parcial					
FILHO DE (pai)				(mãe)			
ANTONIO KAMINSKI				ROSA FERREIRA KAMINSKI			
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE número		Órgão emissor		UF	CPF (número)
07-09-1955		1.208.867-1		I. I.		PR	253.970.369-00
EMANCIPADO POR: (forma de emancipação - somente no caso de menor)							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)							
RUA DOM PEDRO I							
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP		NÚMERO	
		SÃO BASÍLIO MAGNO		84600-000		207	
MUNICÍPIO							
UNIÃO DA VITÓRIA							
UF							
PR							
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:							
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
080		INSCRIÇÃO					
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL							
LUIS KAMINSKI							
LOGRADOURO (rua, av. etc.)							
RUA DOM PEDRO I							
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
FUNDOS		SÃO BASÍLIO MAGNO		84600-000		207	
MUNICÍPIO				UF	PAÍS		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
UNIÃO DA VITÓRIA				PR	BRASIL		
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)					
20.000,00		(VINTE MIL REAIS)XX					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		DESCRIÇÃO DO OBJETO					
Atividade principal		COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.					
4761-0/03							
Atividades secundárias		COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.					
4751-2/00							
4754-7/01		COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO.					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	LIMITE DA JUNTA COMERCIAL
04-01-2010				NIRE anterior			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)							
LUIS KAMINSKI							
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO					
04-01-2010		Luis Kaminski					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL							
DEFERIDO				AUTENTICAÇÃO			
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE							
 Luis Kaminski				 Sebastião Motta			
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/01/2010 SOB NÚMERO: 41106740591 Protocolo: 10/040015-9, DE 14/01/2010				 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO			

CONFERE COM O ORIGINAL
 08 / 03 / 2018

Graziela Braun
 Auxiliar Administrativo
 CPF: 022.150.079-07

15 JAN. 2010



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110674059-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 000212	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIS KAMINSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO KAMINSKI		(mãe) ROSA FERREIRA KAMINSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/09/1955	IDENTIDADE (número) 12088671	Órgão Emissor II	UF PR CPF (número) 253.970.369-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOM PEDRO I			NÚMERO 207
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO BASILIO MAGNO	CEP 84600000
MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUIS KAMINSKI - ME			
LÓGRADOURO (rua, av, etc.) R D PEDRO I			NÚMERO 207
COMPLEMENTO FDOS		BAIRRO / DISTRITO S BASILIO	CEP 84600000
MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4751201 4754701 4646002	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USOS DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO (TOALHAS, GUARDANAPOS, LENÇOS, PAPEL HIGIÊNICO E SIMILARES)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/01/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.473.982/0001-55	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) LUIS KAMINSKI - ME			
DATA DA ASSINATURA 22/07/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luís Kaminski</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
Alcides Faria Pacheco R.C. 1.245.438-4		28 JUL. 2014	
<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 28/07/2014 SOB NÚMERO: 20144282844 Protocolo: 13/428284-4, DE 28/07/2014</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>			

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400162592



CONFERE COM O ORIGINAL

08 / 03 / 2018

gd

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000213

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.473.982/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/01/2010
NOME EMPRESARIAL LUIS KAMINSKI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LK MOVEIS P/ ESCRITORIO E SUPRIMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DOM PEDRO I	NÚMERO 207	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 84.600-000	BAIRRO/DISTRITO SAO BASILIO MAGNO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-2028		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/02/2018 às 14:18:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIS KAMINSKI - ME
CNPJ: 11.473.982/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:19:02 do dia 24/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2017. ,

Código de controle da certidão: **AD89.898C.79A9.CF0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017584773-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.473.982/0001-55
Nome: LUIS KAMINSKI - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 05/03/2018 09h39min

Número 552 Validade 04/04/2018

000216

Nome / Razão Social

LUIS KAMINSKI - ME (MATRIZ) CNPJ: 11.473.982/0001-55

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 39215 - LUIS KAMINSKI - ME (MATRIZ)
Endereço: Rua D PEDRO I, 207 - Bairro SAO BASILIO MAGNO - Compl. FUNDOS - CEP 84.600-000

Econômico: 11212 - Comércio varejista de artigos de papelaria
Endereço: Rua D PEDRO I, 207 - Bairro SAO BASILIO MAGNO - Compl. FUNDOS - CEP 84.600-000

Contribuinte: 2834 - LUIS KAMINSKI
Endereço: Rua D PEDRO I, 207 - Bairro SAO BASILIO MAGNO - CEP 84.600-000

Código de Controle

CWUFQDO4CVZFXFW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 05 de Março de 2018

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000217

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11473982/0001-55
Razão Social: LUIS KAMINSKI ME
Nome Fantasia: LK MOVEIS ESCRITORIO E SUPRIMENTOS
Endereço: RUA DOM PEDRO I 207 FUNDOS / SAO BASILIO MAGNO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2018 a 18/03/2018

Certificação Número: 2018021707520250341301

Informação obtida em 05/03/2018, às 09:37:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000218

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIS KAMINSKI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.473.982/0001-55

Certidão n°: 144579839/2018

Expedição: 14/02/2018, às 14:19:44

Validade: 12/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIS KAMINSKI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.473.982/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARANÁ
Município de União da Vitória
Secretaria de Finanças
Departamento de Receitas

000219

Nº Inscrição 11212	Código Atividade 9001476
-----------------------	-----------------------------

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Fundamentação legal : Decreto Municipal nº 099/2012, Art. 162 e Lei Complementar nº 013/2013 Art. 206 a 211

CNPJ: 11.473.982/0001-55

Razão Social: LUIS KAMINSKI - ME (MATRIZ)	
Nome Fantasia: LK MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS	
Logradouro: Rua D PEDRO I	Número: 207
Complemento: FUNDOS	CEP: 84600-000
Bairro: SAO BASILIO MAGNO	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 01.02.101.0073.001	NÚMERO IMOBILIÁRIO 4069

COM A ATIVIDADE DE:

- 9001452 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 9001476 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 9001458 - Comércio varejista de móveis
- 9001318 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CONFERE COM O ORIGINAL
08 / 03 / 2018

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/1/2010	CONTADOR RESPONSÁVEL ROBERTO RABEIKO
---	---

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO 08:00:00 AS 20:00:00 HS SEGUNDA A SABADO, EXCETO DOMINGOS E FERIADOS

*Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização de lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, Art. 164.
Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis evitando em consequência problemas futuros.
O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente mediante a quitação da taxa de funcionamento regular de estabelecimento de produção, comércio, indústria e prestação de serviços.

PELO PRESENTE ALVARÁ FICA O CONTRIBUINTE AUTORIZADO

Edson Antonio Oleinik

Sandra Mara Jung (Secretária de Finanças)

União da Vitória(PR), 11 de Agosto de 2014.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3523 1431.
 Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

000220

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
 Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias
 e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro
 para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta
 comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e**
Extrajudicial contra: **LUIS KAMINSKI – ME, CNPJ Nº 11.473.982/0001-55.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do
 CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e
 Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de
 União da Vitória, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro de Dois Mil e Dezoito.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
 União da Vitória, 15 de fevereiro de 2018.

Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vres.

Leandro Ferreira
 Cartório Distribuidor e Anexos
 União da Vitória PR (42)3522-3786
 Recreante Juramentado RG 3.791.361-5C

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 Cumprido no Ofício do Contador Público,
 Avenida e Depósito Pública de
 Comércio de União da Vitória - PR
 Luciane Hoepfner
 Registro Nº 625/2012
 Distribuidora Judicial Designada

CONFERE COMO ORIGINAL

08 / 03 / 2018

Graziela Braun
 Auxiliar Administrativo
 CPF: 022.150.079-07

000221

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2018

PREGÃO N.º 022/2018

LUIS KAMINSKI-ME inscrita no CNPJ n.º 11473982000155, por intermédio de seu representante legal, Sr. LUIS KAMINSKI portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1208867-1 CPF n.º

253970369-00 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela

Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso

ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

União da Vitória 05 de Março de 2018

11.473.982/0001-55

Luis Kaminski Cnpj-114739820001-55

L. S. B. BRUNO REIS - CEP 85400-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

LUIS KAMINSKI-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo Licitatório n.º 027/2018

Pregão Presencial n.º 022/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

UNIÃO DA VITÍRA 05 de Março de 2018

11.473.982/0001-55

LUIS KAMINSKI - ME

Luís Kaminski
Rua Dom Pedro II, 10 - São José
51.100-000 - Cruz Machado - PE

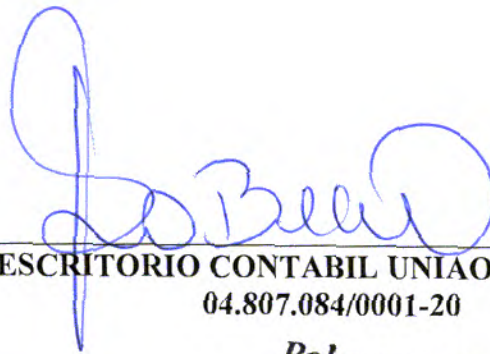
LUIS KAMINSKI CI 1208867-1 CPJ 253970369-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica **LUIS KAMINSKI - ME**, inscrita no CNPJ: 11.473.982/0001-55, com sede a **R. Dom Pedro I, 207 - Fdos, São Basílio, União da Vitória - PR**, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO. Atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

Atestamos ainda, que os materiais/mercadorias, foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa. As mercadorias foram de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades.

União da Vitória - PR, 16 de fevereiro de 2018



ESCRITORIO CONTABIL UNIAO LTDA - ME
04.807.084/0001-20

Roberto Rabeiko
CO-CRC/PR 25572/O-2
CPF 545.256.169-20

SOUZA & PEDRONE LTDA

CONTRATO SOCIAL

JOSE MARIA ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 355.179.309-30 e **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 024.538.179-14, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **"SOUZA & PEDRONE LTDA"**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de **"Indústria e comércio de máquinas, equipamentos e materiais para informática e escritório"**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 11 de junho de 2001.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

- **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.
- **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.

NOME	COTAS	VALOR	%
José Maria Alves de Souza	1.500	1.500,00	50,00
Carla Cristina Pedrone Fachini	1.500	1.500,00	50,00
TOTAL	3.000	3.000,00	100,00

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
 Flávia Cristina Frujeili Pompeu de Carvalho
 - TABELIA -
 AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé.



Mandaguari, 09 FEV. 2018

- Alvaro Bento da Silva Filho
- Tereza Toledo dos Santos
- João Marcos Duda
- Andreia Cristina Grosco Duda

ESCREVENTES
INDICADOS

Carla [Handwritten signature]

[Handwritten signatures and scribbles]

000225

SOUZA & PEDRONE LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social, nos termos do Art. 2º da Lei n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas cotas de capital deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro do prazo de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA E CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de sócios-gerentes, aos quais competem, sempre em conjunto, ou individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: Pelo serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade obedecida as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as cotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO MICROEMPRESA - Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da

Carla

2

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
- TABELIA -
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé.

Mandaguari 09 FEV 2018

Alécio Bento da Silva Filho
 Tereza Toledo dos Santos
 João Marcos Duda
 Andreia Cristina Orosco Duda

ESCREVENTES INDICADOS



000226

SOUZA & PEDRONE LTDA

CONTRATO SOCIAL

Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

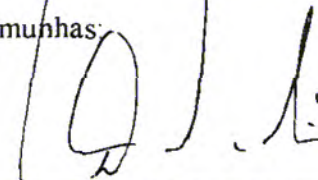
Mandaguari (Pr), 24 de maio de 2001.



JOSE MARIA ALVES DE SOUZA

Carla de P. Fachini

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

Testemunhas:


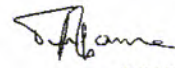
Luiz Claudio Fachini
R.G. - 2.102.310 Pr
CPF 436.448.219-68



Antonio Fachini Junior
R.G. - 1.433.920-Pr
CPF 412.841.359-34

ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0458132 3


TUPI RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 01/132809-6

ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1132808 8

TUPI RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 01/132808-8

Flávia Christina Frujelli P...
4.306.204-2
Relator



Serviço Notarial da Mandaguari
Flávia Christina Frujelli P...
- TABELA -
AUTENTICO a presente fotocópia com o original apresentado.
Mandaguari, 09 FEV. 2018


3

Alécio Bento da Silva Filho
 Tereza Toledo dos Santos
 João Marcos Duda
 Andreia Cristina Orosco Duda
ESCREVENTES INDICADOS

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frijueli Pompeo de Carvalho
AUTENTICO a presente fotocópia que compare
com o original apresentado

000227

Mandaguari, 09 FEV 2010
Alaco Bento
Tenzia Tenzia
Antonio Marcos Duda
Ana Carolina Cristina Grosco Duda



SOUZA & PEDRONE LTDA ME

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSE MARIA ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 355.179.309-30 e **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 024.538.179-14, sócios componentes da sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada denominada "SOUZA & PEDRONE LTDA ME", estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41204581323, por despacho em sessão de 04/06/2001, RESOLVEM, por este instrumento particular, modificar o seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da sociedade para Av. Amazonas, n.º 390, centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (Pr), 13 de dezembro de 2001.

JOSE MARIA ALVES DE SOUZA

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

Testemunhas

Luiz Claudio Fachini
R.G. - 2.102.310 Pr
CPF 436.448.219-68

Antonio Fachini Junior
R.G. - 1.433.920-Pr
CPF 412.841.359-34

ELABORADO POR GERSON LOPES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/2001
SOB O NÚMERO:
20013151886

Protocolo: 01/315188-6
Empresa: 41 2 0458132 3

TUFIRAME
SECRETARIO GERAL

CLAUDINEI DE JESUS JANUÁCOMO
RG 4.47.346-0-PR
Relator Substituto

000228

SOUZA & PEDRONE LTDA - ME

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1 - JOSE MARIA ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 355.179.309-30 e

2 - CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 024.538.179-14, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de SOUZA & PEDRONE LTDA - ME, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001 e Primeira Alteração Contratual sob n.º 20013151886, em sessão de 20/12/2001, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu contrato social, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª - Fica criada uma filial na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Piratininga, n.º 621, loja 06, centro, CEP 87200-000.

2ª - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "SOUZA & PEDRONE LTDA - ME", com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, CEP 86975-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é "Indústria e Comércio de Máquinas, equipamentos e materiais para informática e escritório".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	COTAS	VALOR	%
José Maria Alves de Souza	1.500	1.500,00	50,00
Carla Cristina Pedrone Fachini	1.500	1.500,00	50,00
TOTAL	3.000	3.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

Serviço Notarial do Registro Civil em

Flávia Christina Friuelli Pompeu de Carvalho
TABELIA
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé.

Mandaguari, 09 FEV. 2018

Atencio Pinto da Silva Filho
Tereza Toledo dos Santos
João Marcos Duda
Andreia Cristina Orosco Duda
ESCREVENTES INDICADOS



Handwritten signature in black ink at the top right of the document.

Handwritten signature in blue ink on the right side of the document.

Handwritten signature in black ink at the bottom left of the document.

000229

SOUZA & PEDRONE LTDA - ME

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelos sócios **JOSÉ MARIA ALVES DE SOUZA** e **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradores, aos quais competem, individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade obedecida as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as cotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pelo serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO MICROEMPRESA - Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá , no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica criada uma filial na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Piratininga, n.º 621, loja 06, centro, CEP 87200-000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Flávia Cristina Fraquelli Pompeu de Carvalho
- TABELIA -
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Data 09.2.2018

Mandaguari, 09 FEV. 2018

- Alécio Pinto da Silva Filho
- Tereza Toledo dos Santos
- João Marcos Duda
- Andreia Cristina Orsco Duda

ESCREVENTES INDICADOS



SOUZA & PEDRONE LTDA - ME


CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

000230

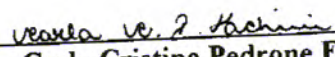
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (Pr), 12 de janeiro de 2004.

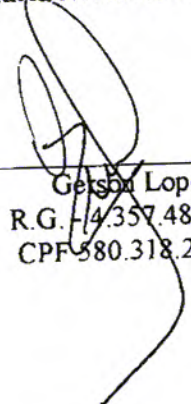


José Maria Alves de Souza

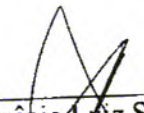


Carla Cristina Pedrone Fachini

Testemunhas:

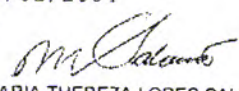


Gelson Lopes
R.G. - 4.357.480-9 Pr
CPF 580.318.209-53

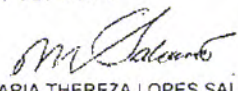


Eugênio Luiz Serrato
R.G. - 4.099.467-0 Pr
CPF 520.581.749-68

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICADO REGISTRO EM: 09/02/2004
SOB NÚMERO: 20040441660
Protocolo: 04/044166-0
Empresa: 11 0458132 3
SOUZA & PEDRONE LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICADO REGISTRO EM: 09/02/2004
SOB NÚMERO: 41900833711
Protocolo: 04/044166-0
Empresa: 11 0458132 3
SOUZA & PEDRONE LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frujueli Pompeu da Costa
- TABELA -

AUTENTICO a presente foi o conteúdo que UNABREN
com o original apresentado. Dou Fé.

3 Mandaguari, 09 FEV. 2004

Alécio Paulo da Silva Filho
 Jeneza Toledo dos Santos
 João Marcos Duda
 Andreia Cristina Orosco Duda



SOUZA & PEDRONE LTDA - ME

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28 000231

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JOSE MARIA ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 242, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 355.179.309-30 e

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 024.538.179-14, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **SOUZA & PEDRONE LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, com Primeira e Segunda Alterações Contratuais sob n.ºs 20013151886 e 20040441660, em sessões de 20/12/2001 e 09/02/2004, respectivamente, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:


1ª) Altera-se o endereço da filial estabelecida na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Piratininga, n.º 621, loja 06, centro, CEP 87200-000, para Avenida Goiás, n.º 891, centro, na mesma cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º. 04.483.808/0002-09.

2ª) Altera-se a razão social da sociedade de **SOUZA & PEDRONE LTDA ME**, para **SOUZA & PEDRONE LTDA EPP**.

3ª) O Capital Social que é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, é alterado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo o aumento no valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais), realizado neste ato com parte da conta de Lucros Acumulados.

4ª) Altera-se o objeto social para "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07)".

5ª) À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:


 Serviço Notarial de Mandaguari
 Flávia Christina Pruijelli Pompeo de Carvalho
 - TABELIA -
 AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé.
 Mandaguari, 09 FEV. 2018
 Alécio Bento da Silva Filho
 Tereza Toledo dos Santos
 João Marcos Duda
 Andreia Cristina Orosco Duda

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ESCREVENTES INDICADOS

SOUZA & PEDRONE LTDA - ME

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28 000232

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "SOUZA & PEDRONE LTDA - EPP", com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, CEP 86975-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07)".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
José Maria Alves de Souza	50.000	50.000,00	50,00
Carla Cristina Pedrone Fachini	50.000	50.000,00	50,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelos sócios **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA** e **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradores, aos quais competem, individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frujeilli Pompeo de Carvalho

- TABELIÃ -
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé.

Mandaguari,

09 FEV. 2018

- Alécio Bento da Silva Filho
- Tereza Toledo dos Santos
- João Marcos Duda
- Andreia Cristina Orosco Duda

ESCREVENTES INDICADOS



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Carla'.

SOUZA & PEDRONE LTDA - ME

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

000233

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA: Pelo serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Av. Goiás, nº 891, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09.

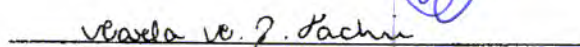
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

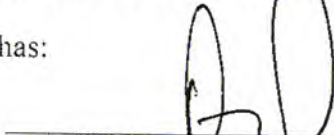
E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

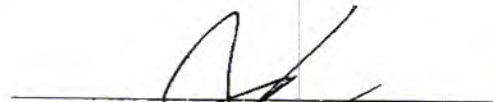
Mandaguari (Pr), 19 de julho de 2007.


José Maria Alves de Souza



Carla Cristina Pedrone Fachini

Testemunhas:

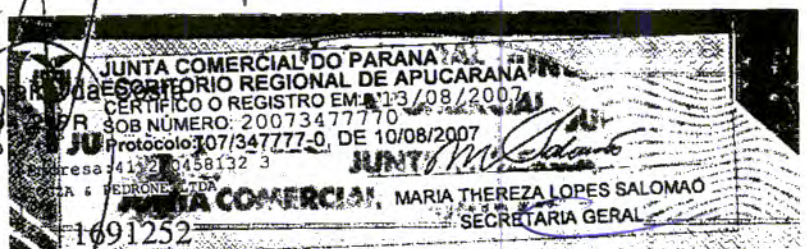

Gerson Lopes
R.G. - 4.357.488-9 Pr
CPF 580.318.209-53


Eugênio Luiz Serrato
R.G. - 4.099.467-0 Pr
CPF 520.581.749-68

Service Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
- TABELIÃ -
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé.


Marcos Vinícius Oliveira
RG. 4.235.29
Relato

ESCREVENTES
INDICADOS



SOUZA & PEDRONE LTDA - EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

000234

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSE MARIA ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 242, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103 SSP-Pr e CPF/MF 355.179.309-30 e

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-Pr e CPF/MF 024.538.179-14, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **SOUZA & PEDRONE LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, com Primeira, Segunda e Terceira Alterações Contratuais sob n.ºs 20013151886, 20040441660 e 20073477770, em sessões de 20/12/2001, 09/02/2004 e 13/08/2007, respectivamente, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª) Ingressa na sociedade a partir deste ato **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-Pr e CPF/MF 060.615.699-20

2ª) O sócio **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA**, que possui na sociedade 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), retira-se da sociedade, a partir deste ato, cedendo e transferindo suas quotas de participação no capital social, pelo valor nominal à sócia **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**.

Único: O sócio retirante dá aos sócios remanescentes plena, geral, raza e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar da sociedade, com relação aos direitos e haveres referentes às cotas que hora cede e transfere.

3ª) A sócia **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, cede e transfere por doação, a quantidade de 1.000 (Uma mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a sócia ingressante **CAMILLA PEDRONE FACHINI**.

4ª) Altera-se a Razão Social da sociedade para **PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP**.

5ª) A sociedade será administrada por **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**.

6ª) Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

7ª) À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

Carla
Camilla



Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frujeili Pompeo de Carvalho
- TABELIA -
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé.

Mandaguari, 09 FEV. 2018

Aécio Bento da Silva Filho
 Tereza Toledo dos Santos
 João Marcos Duda
ESCREVENTES

SOUZA & PEDRONE LTDA - EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

000235

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-Pr e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-Pr e CPF/MF 060.615.699-20, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, com Primeira, Segunda e Terceira Alterações Contratuais sob n.ºs 20013151886, 20040441660 e 20073477770, em sessões de 20/12/2001, 09/02/2004 e 13/08/2007, respectivamente, RESOLVEM, de comum acordo em alterar e consolidar seu contrato social, com a seguinte ocorrência:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, CEP 86975-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07)".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

Carla
Camilla



Mandaguari, 09 FEV. 2018

Atencio Bento da Silva Filho
Tereza Toledo dos Santos
João Marcos Duda
Andreia Cristina Orosco Duda
ESCREVENTES INDICADOS

SOUZA & PEDRONE LTDA - EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

000236

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pela sócia **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administrador, à qual compete, individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pelo serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".



CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Av. Goiás, nº 891, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

 f. Carla

Larissa



3

Serviço Notarial - Mandaguari - PR
Cristina Frujelli Pompeo de Carvalho
- TABELIÃO -
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé.

Mandaguari, 09 FEV. 2018

Roberto Bento da Silva Filho
 Loreza Toledo dos Santos
 João Marcos Duda
 Andreia Cristina Orosco Duda

ESCREVENTES
INDICADOS

SOUZA & PEDRONE LTDA - EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

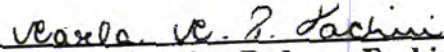
000237

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (Pr), 03 de março de 2008.

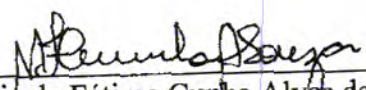

José Maria Alves de Souza

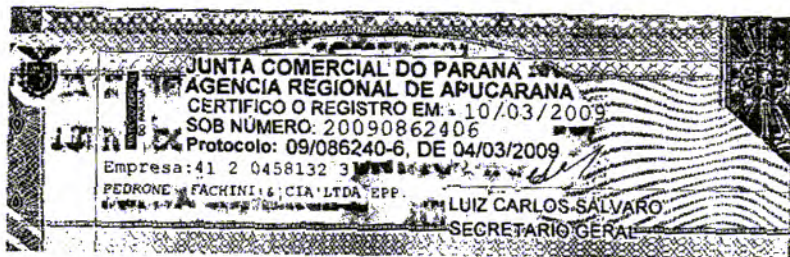

Carla Cristina Pedrone Fachini

Testemunhas:


Camilla Pedrone Fachini

Gerson Lopes
R.G.- 4.357.480-9 Pr
CPF 580.318.209-53


Maria de Fátima Cunha Alves de Souza
R.G.- 3.553.980-8 Pr
CPF 412.972.709-59



Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frujelli Pompeo de Carvalho

- TABELIA -
AUTENTICO a presente fotocópia que
com o original apresentado.

Mandaguari, 09 FEV. 2018

Afécio Bento da Silva Filho
 Tereza Toledo dos Santos
 João Marcos Duda
 Andreia Cristina Grosco Duda

ESCREVENTES
INDICADOS



PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

000238

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-Pr e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-Pr e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, com Primeira, Segunda, Terceira e Quarta Alterações Contratuais sob n.ºs 20013151886, 20040441660, 20073477770 e 20090862406, em sessões de 20/12/2001, 09/02/2004, 13/08/2007 e 10/03/2009, respectivamente, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª) Altera-se a Razão Social da sociedade para **W P DO BRASIL LTDA EPP**.

2ª) À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-Pr e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-Pr e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, com Primeira, Segunda, Terceira e Quarta Alterações Contratuais sob n.ºs 20013151886, 20040441660, 20073477770 e 20090862406, em sessões de 20/12/2001, 09/02/2004, 13/08/2007 e 10/03/2009, respectivamente, RESOLVEM, de comum acordo consolidar seu contrato social, com a seguinte ocorrência:



Serviço Notarial de Mandaguari - Paraná
TABELIA -
presente fotocópia que confere
com o original apresentado. Dou Fé

Mandaguari, 09 FEV. 2018

Atacio Bento da Silva Filho
 Tereza Toledo dos Santos
 João Marcos Duda
 Andréia Cristina Orozco Duda
ESCREVENTES INDICADOS

Camilla

Carla

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the document.

PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

000239

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, CEP 86975-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07)".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pela sócia **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administrador, à qual compete, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.



Flávia Christina Frujelli Pompeo de Carvalho - PR

- TABELIÃO -
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé.

Mandaguari, 09 FEV. 2018

2
 André Bento da Silva Filho
 Tereza Toledo dos Santos
 João Marcos Duda
 Andreia Cristina Orosco Duda

ESCREVENTES
INDICADOS

Camilla Carla

PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

000240

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Av. Goiás, nº 891, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (Pr), 17 de março de 2009.

Carla Cristina Pedrone Fachini
Carla Cristina Pedrone Fachini

Camilla Pedrone Fachini
Camilla Pedrone Fachini

Testemunhas:

Gerson Lopes
Gerson Lopes

R.G. - 4.357.480-9 Pr

CPF 580.318.209-53

Eugenio Luiz Serrato
Eugenio Luiz Serrato

R.G.- 4.099.467-0 Pr

CPF 520.581.749-68

Serviço Notarial de Mandaguari - Pr
Flávia Christina Frujuelli Pompeu de Carvalho
- TABELIA -
AUTENTICO a presente fotocópia que confere
com o original apresentado. Dou Fé.

09 FEV. 2018



ESCREVENTES
INDICADOS



000241

W P DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Notarial de Mandaguari - PR
AUTENTICO e presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé.
TABELIA
FEV. 2018

Alécio Benito da Silva
Tereza Toledo dos Santos
João Marcos Duda
Andrea Cristina Duda

ESCREVENTES INDICADOS

LEGITIMIDADE Selada

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-Pr e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-Pr e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001 e última alteração contratual sob n.º 20091154090, em sessão de 20/03/2009, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª) Altera-se o endereço da sociedade para Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86975-000.

2ª) À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-Pr e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-Pr e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001 e última alteração contratual sob n.º 20091154090, em sessão de 20/03/2009, CONSOLIDAM o seu contrato social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, CEP 86975-000.

Camilla

W P DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papeleria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papeleria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07)".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pela sócia **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administrador, à qual compete, **INDIVIDUALMENTE**, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que

[Handwritten signature]

Camilla

Carla

[Handwritten signature]

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Fiávia Christina Frujeili Pompeo de Carvalho
AUTENTICO - TABELIA -
com o presente fotocópia que confere
com o original apresentado. Dou fé.
Mandaguari, 09 FEV. 2008

Alécio Bento da Silva
 Tereza Toledo de
 João Vitor de
 João Vitor de
 João Vitor de

ESCREVENTES
INDIVIDUAIS
Mandaguari - PR
Carla Cristina Pedrone Fachini
Camilla Pedrone Fachini

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

W P DO BRASIL LTDA EPP

000243

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Av. Goiás, nº 891, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quorum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (Pr), 19 de janeiro de 2011.

Carla Cristina Pedrone Fachini
Carla Cristina Pedrone Fachini

Camilla Pedrone Fachini
Camilla Pedrone Fachini

Testemunhas:

Gerson Lopes
Gerson Lopes
R.G. - 4.357.480-9 Pr
CPF 580.315.209-53

Eugenio Luiz Serrato
Eugenio Luiz Serrato
R.G.- 4.099.467-0 Pr
CPF 520.581.749-68

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frujelli Pompeo de Carvalho
- TABELIA -
a presente fotocópia que confere
fornal apresentado. Dou Fé.

09 FEV. 2018

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2011
SOB NÚMERO 20111749484
Protocolo: 11/174948-4, DE 24/01/2011
Empresa: 41 20458132 3
P DO BRASIL LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



ESCREVENTES
INDICADOS

W P DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

000244

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti-nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001 e última alteração contratual sob n.º 2011.1749484 em sessão de 27/01/2011, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Altera-se o endereço da filial n.º 01, para a Avenida América, n.º 4.555, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob n.º 04.483.808/0002-09, NIRE 419.0083371-1

SEGUNDA: A sociedade passa a ser administrada por **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** e **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradoras, às quais competem, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

TERCEIRA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti-nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701,

Mandaguari, 09 FEV. 2018

Alcides Bento da Silva Filho
 Tereza Toledo dos Santos
 João Marcos Duda
 Andreia Cristina Crosco Duda

ESCREVENTES
INDICADOS



Handwritten signatures of Camilla and Carla.

W P DO BRASIL LTDA EPP 000245

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001 e última alteração contratual sob n.º 2011.1749484 em sessão de 27/01/2011, CONSOLIDAM o contrato social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, CEP 86975-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07)".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.



AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé.

Mandaguari, 09 FEV. 2018

Alecio Benito da Silva Filho
 Tereza Toledo dos Santos
 João Marcos Duda
 Andreia Cristina Orisco Duda

ESCREVENTES INDICADOS

Carla
Camilla

W P DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000246

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelas sócias **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** e **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradoras, às quais competem, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de serviços, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

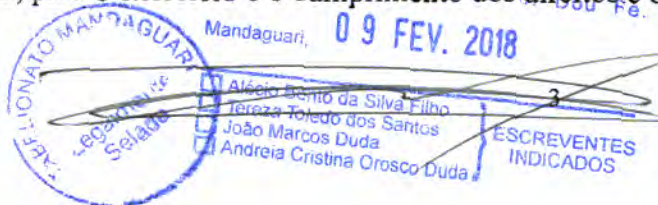
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Avenida América, nº 4.555, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09, NIRE 419.0083371-1.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quorum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Carla
Camilla

W P DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000247

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (PR), 03 de setembro de 2011.

Carla C. P. Fachini

Carla Cristina Pedrone Fachini

Camilla Pedrone Fachini

Camilla Pedrone Fachini

Testemunhas:

Gerson Lopes

Gerson Lopes
R.G. - 4.557.480-9 Pr
CPF 580.318.209-53

Eugenio Luiz Serrato

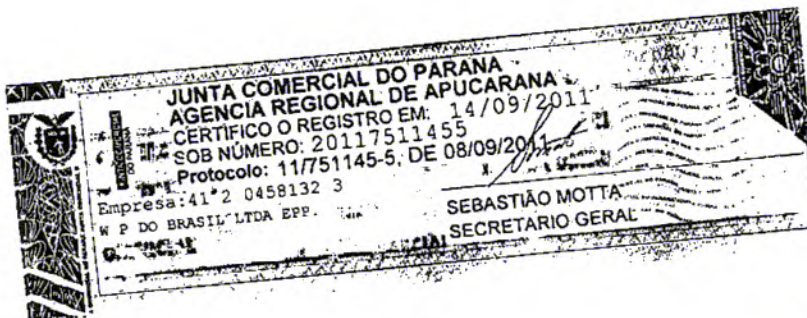
Eugenio Luiz Serrato
R.G.- 4.099.467-0 Pr
CPF 520.581.749-68

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
- TABELIA -
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé

Mandaguari, 09 FEV. 2018

- Alécio Bento da Silva Filho
- Tereza Toledo dos Santos
- João Marcos Duda
- Andreia Cristina Orosco Duda

ESCREVENTES
INDICADOS



W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Altera-se o objeto social para "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)".

SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000249

na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, CONSOLIDAM o contrato social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, CEP 86975-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000250

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelas sócias **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** e **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradoras, às quais competem, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pró-labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Avenida América, nº 4.555, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09, NIRE 419.0083371-1.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e

*Carla Cristina
Camilla*

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000251

exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quórum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem justo e contratado, assinam o presente documento, devidamente rubricada em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (PR), 16 de novembro de 2015.

Carla Cristina Pedrone Fachini
Carla Cristina Pedrone Fachini

Camilla Pedrone Fachini
Camilla Pedrone Fachini



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000252

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.483.808/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2001
NOME EMPRESARIAL W P DO BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W P DO BRASIL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AMAZONAS	NÚMERO 2270	COMPLEMENTO
CEP 86.975-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUARI
UF PR	TELEFONE (44) 3233-6400	ENDEREÇO ELETRÔNICO
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/03/2018** às **15:04:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000253

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **W P DO BRASIL LTDA - EPP**
CNPJ: **04.483.808/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:17:14 do dia 25/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2018.

Código de controle da certidão: **2F05.18E7.E68D.76AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000254

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017446630-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.483.808/0001-28**
Nome: **W P DO BRASIL LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.]



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

000255

Certidão Negativa de Débitos N° 1235 / 2018

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **WP DO BRASIL LTDA.EPP**, CPF/CNPJ n° 04.483.808/0001-28, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, CPF/CNPJ n° 04.483.808/0001-28, situado(a) na cidade de Mandaguari - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE 249233532403479

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 29/03/2018

FUNCIONÁRIO:WEB

Mandaguari - PR, terça-feira, 27 fevereiro

IMPRIMIR

VOLTAR



000256

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04483808/0001-28
Razão Social: W P DO BRASIL LTDA EPP
Nome Fantasia: W P DO BRASIL
Endereço: AV AMAZONAS 2270 / CENTRO / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2018 a 25/03/2018

Certificação Número: 2018022412413733495303

Informação obtida em 02/03/2018, às 15:17:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000257

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W P DO BRASIL LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.483.808/0001-28

Certidão nº: 139072972/2017

Expedição: 24/10/2017, às 16:57:06

Validade: 21/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que W P DO BRASIL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.483.808/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

000258

2018 - ALVARÁ DE RENOVAÇÃO Nº 7646

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO A DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

RAZÃO SOCIAL

W P DO BRASIL LTDA EPP

NOME FANTASIA

W P DO BRASIL

ENDEREÇO: AV - AMAZONAS, 2270 CEP.: 86975-000

BAIRRO: CENTRO COMPLEMENTO:

C.N.P.J / CPF Nº	EXERCÍCIO	INÍCIO DE ATIVIDADE	PROTOCOLO
04.483.808/0001-28	2018	15/06/2001	27051/02

CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
22100	FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	S
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	N
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	N
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	N
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	N
3839499	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	N
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA	N
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	N
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	N

REGIME FISCAL	INÍCIO	FINAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
SIMPLES NACIONAL	01/07/2007		HORARIO GERAL - 08:00 - 18:00

OBSERVAÇÃO CADASTRAL:

REN. 528/2018 - 546,40M² / BOMBEIROS 3.1.01.18.0001025088-26 VALIDO ATÉ 10/01/2019

Observações:

- 1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.
- 2 - Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura imediatamente.
- 3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante ao fisco municipal.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/02/2018	DATA VENCIMENTO: 31/12/2018
-------------------------------	-----------------------------

FISCAL DE TRIBUTOS
Mauricio Tokuda
 Fiscal de Tributos

DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
 Serviço Notarial de Mandaguari - PR
 Flávia Christina Frjuelli Pompeo de Carvalho

- TABELA -
 AUTÊNTICO a presente fotocópia que contém com o original apresentado. Dou Fe

Mandaguari,

07 MAR 2018

- Alécio Bento da Silva Filho
- Tereza Toledo dos Santos
- João Marcos Duda
- Andreia Cristina Orosco Duda

Tabellionato de Notas para Escrituras e Cópia INDICADOS

FN054181

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS 000259

JOSE CARRASCO FILHO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL

ROSIMAR CARRASCO GOMES
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN
FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Cartório, verifiquei num período de vinte (20) anos até esta data, que não consta nenhum pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Concordata)** e ou **FALÊNCIA** formulado por ou contra **WP DO BRASIL LTDA - EPP** CNPJ Nº 04.483.808/0001-28.

O referido é verdade, do que dou fé.

Mandaguari, 06 de fevereiro de 2018.

Oficial do Registro de Distribuição e Anexos

CUSTAS: R\$ 31,33
(155,10 VRCS)

DCH

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos
Mandaguari.
JOSÉ CARRASCO FILHO
Oficial Titular
ROSIMAR CARRASCO GOMES
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN
Funcionárias Juramentadas
Comarca de Mandaguari - Paraná

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
- TABELIA
AUTENTICO a presente fotocópia que confere original apresentado. Dou Fé.

02 MAR. 2018

Aléio Bento da Silva Filho
Tereza Toledo dos Santos
João Marcos Duda
Andreia Cristina Orosco Duda
ESCREVENTES INDICADOS
FUNARPEN
Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FN053876



WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018
PROCESSO Nº 27/2018

000260

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.483.808/0001-28, por intermédio de seu representante legal Sra. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, portadora do Documento de Identidade nº 2.152.878-1-SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 024.538.179-14, DECLARA, **sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Cruz Machado, 08 de março de 2018.

Carla C. P. Fachini

WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia- Administradora

CPF – 024.538.179-14

RG – 2.152.878-1-SSP/PR.

04.483.808/0001-28

W P DO BRASIL LTDA. – EPP

AV. AMAZONAS, 2270

CEP 86975-000

MANDAGUARI – PR

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos





WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018
PROCESSO Nº 27/2018

000261

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa **WP DO BRASIL LTDA.EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.483.808/0001-28, com sede a Av. Amazonas nº 2270, centro, cep 86975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia-Administradora, Sra. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, inscrita no CPF/MF sob n.º 024.538.179-14, portador da Carteira de Identidade n.º 2.152.878-1-PR, expedida pela SSP/PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Cruz Machado, 08 de março de 2018.

Carla C. P. Fachini
WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia- Administradora

CPF – 024.538.179-14

RG – 2.152.878-1-SSP/PR.

04.483.808/0001-28

W P DO BRASIL LTDA. – EPP

AV. AMAZONAS, 2270

CEP 86975-000

MANDAGUARI – PR

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU
ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro

www.paicandu.pr.gov.br

(44) 3244-0411

C NPJ: 76.282.664/0001-52

000262

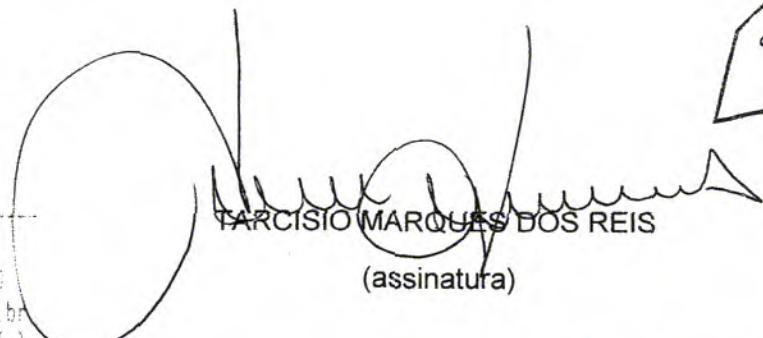
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa WP DO BRASIL LTDA EPP – CNPJ: 04.43.808/0001-28, ora licitante, situada a Av. Amazonas n° 2270, Centro na cidade de Mandaguari estado do Paraná CEP 86.975-000, é nosso fornecedor através de contrato de fornecimento em processos licitatórios, de produtos de impressão, cartuchos e toners remanufaturados, compatíveis, originais e recargas dos mesmos, impressoras, suprimentos de informática e matérias de expedientes, e que tem nos atendido dentro dos padrões de qualidade, cumprindo os prazos de entrega, respeitando as especificações técnicas e quantidades exigidas.

Atestamos que, tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

E para que surta os efeitos legais firmamos a presente,

Paçandu, 09 de novembro de 2017.


MARCÍLIO MARQUES DOS REIS
(assinatura)

Serviço Distrital de Paçandu



Serviço Notarial de Mandaguari
Flávia Christina Frujelli Pompeo de Carvalho
- TABELIA -
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé

Mandaguari, 02 FEV. 2018

- Alceio Bento da Silva Filho
 - Tereza Toledo dos Santos
 - João Marcos Duda
 - Andreia Cristina Orosco Duda
- ESCREVENTES INDICADOS

Serviço Distrital de Paçandu
Paulo Sérgio Facini
Escrivente Juramentado







PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250 – Fax: (043) 3432.9262

E-mail: gabinete@jandaiadosul.pr.gov.br

000263


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ 04.483.808/0001-28, ora licitante, situada a Av. Amazonas nº 2270, Centro – CEP 86975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, é nosso fornecedor através de Contrato de Fornecimento em processos licitatórios, de produtos de impressão, cartuchos e toners remanufaturados, compatíveis, originais e recargas dos mesmos, para diversos modelos de impressoras, e que tem nos atendido dentro dos padrões de qualidade, cumprindo os prazos de entrega e respeitando as especificações técnicas e quantidades exigidas.

Declaramos, ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

E para que surta os efeitos legais firmamos a presente.

Jandaia do Sul-PR., 11 de julho de 2017

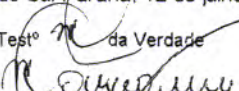

BENEDITO JOSÉ PUPPIO
Prefeito Municipal
CPF nº 190.837.779-87
RG 1.018.491



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Luis Vignoli, 645-B - Jandaia do Sul - PR - Fone: (43)3432-1145
Selo Digital: wH7Xj . zXRjE . dZwJD - Qswxz . 6sIGD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de BENEDITO JOSÉ PUPPIO. Dou fé. Jandaia do Sul-Paraná, 12 de julho de 2017.

Em Teste da Verdade


Olga Valentim de Carvalho - Tabeliã



Service Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho

- TABELIÃ -

Reconheço a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé.

02 FEV. 2018



Alécio Bento da Silva Filho
Tereza Toledo dos Santos
João Mircos Duda
Andriela Cristina Grosco Duda

ESCREVENTES
INDICADOS



CARTUCHOS E TONERS

WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

000264

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

WP DO BRASIL LTDA.EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.483.808/0001-28, com sede a Av. Amazonas nº 2270, centro, cep 86975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia-Administradora, Sra. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, inscrita no CPF/MF sob n.º 024.538.179-14, portador da Carteira de Identidade n.º 2.152.878-1-PR, expedida pela SSP/PR, DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Cruz Machado, 08 de março de 2018.

Carla Cristina Pedrone Fachini

WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia- Administradora

CPF – 024.538.179-14

RG – 2.152.878-1-SSP/PR.

04.483.808/0001-28

W P DO BRASIL LTDA. – EPP

AV. AMAZONAS, 2270

CEP 86975-000

MANDAGUARI – PR

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos



GROSKOF & MÜLLER LTDA.
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO 000265

1. ADEMIR MÜLLER JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Canoinhas, SC., nascido em 14/11/1979, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 3.568.428/SSP-SC., expedida em 24/03/1994, CPF nº 003.643.899-58, residente e domiciliado a Rua São José, nº 1663, Bairro Boa Vista, em Canoinhas, Santa Catarina, CEP 89.460-000; e

2. FERNANDA GROSKOF, brasileira, solteira, natural de Joaçaba, SC., nascida em 21/10/1978, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG 2.739.669/SSP-SC., expedida em 19/01/1999., inscrita no CPF sob nº 948.416.599-00, residente e domiciliado a Rua Francisco de Paula Pereira, nº 166, Centro, em Canoinhas, Santa Catarina, CEP 89.460-000;

Tem entre si, justo e contratado, a constituição de uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – NOME EMPRESARIAL

Sob o nome empresarial de **GROSKOF & MÜLLER LTDA.**, fica constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA 2 – SEDE E FORO JURIDICO

A sede e foro jurídico da sociedade será a Rua Vidal Ramos, nº 795, Centro, em Canoinhas, Santa Catarina - CEP 89.460-000.

CLÁUSULA 3 – ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 17 de setembro de 2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5 – OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social o ramo de: a) Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças, acessórios e materiais de informática; b) Reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos de informática; c) Aluguel de equipamentos de informática e de jogos eletrônicos.

CLÁUSULA 6 – CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

6.1 - O capital da sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

(Handwritten signatures and stamps)
CONFERE COMO ORIGINAL
09/03/08
Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

000266

GROSKOF & MÜLLER LTDA.
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

a) O sócio **ADEMIR MÜLLER JUNIOR** subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais);

b) A sócia **FERNANDA GROSKOF** subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

6.2 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6.3 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6.4 - As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 7 – ADMINISTRAÇÃO

7.1 - A sociedade será administrada pelo sócio **ADEMIR MÜLLER JUNIOR**, com poderes de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7.2 - Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelo administrador.

7.3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

7.4 - Fica facultado ao administrador nomear procurador para um período determinado, que não excederá a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador.

CLÁUSULA 8 – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DESTINO DOS RESULTADOS

8.1 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8.2 - No final do exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

D

CONFERE COMO ORIGINAL
03/08/2011
Nivaldo Budini
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2281/2011 de 03/08/2011

2

GROSKOF & MÜLLER LTDA.
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

000267

8.3 - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA 9 – RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO

Falecendo ou interdito qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um sócio.

CLÁUSULA 10 – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

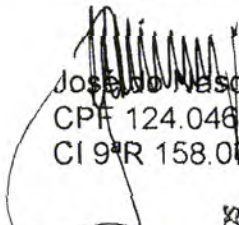
Para estarem devidamente contratadas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.


Canoinhas, 18 de agosto de 2005.


ADEMIR MÜLLER JUNIOR


FERNANDA GROSKOF

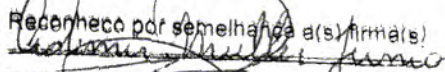
TESTEMUNHAS:

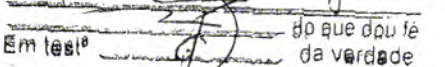

Jose do Nascimento Filho
CPF 124.046.409-68
CI 9ª R 158.079/SSI/SC


Daniele Beatriz Nascimento Reinert
CPF 950.590.759-15
CI RG 2.810.502/SSP/SC



ESTOS
Rug Viçosa Ramos, 655
89460-000 - Fone (47) 622-4306

Reconheço por semelhança a(s) firmat(a)s

do que dou fé
da verdade

Em test^o 

19 AGO. 2005 CANOINHAS SC

ELIZETE MARIA CARVALHO DO NASCIMENTO
TABELIA DESIGNADA

M^{te} JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIA SUBSTITUTA

SIMONE APARECIDA GOSS DOBNIKOFF
ESCREVENTE NOTARIA

CONFERE COM O ORIGINAL
001 03 18
Nivaldo Padin
Diretor Municipal de Registro
Instituto de Registro de Imóveis de Canoinhas
Instituto de Registro de Imóveis de Canoinhas
Instituto de Registro de Imóveis de Canoinhas

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

000268

ADEMIR MÜLLER JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Canoinhas, SC., nascido em 14/11/1979, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 3.568.428/SSP-SC., expedida em 24/03/1994, CPF nº 003.643.899-58, residente e domiciliado a Rua São José, nº 1663, Bairro Boa Vista, em Canoinhas, Santa Catarina, CEP 89.460-000; e **FERNANDA GROSOKOF**, brasileira, solteira, natural de Joaçaba, SC., nascida em 21/10/1978, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG 2.739.669/SSP-SC., expedida em 19/01/1999., inscrita no CPF sob nº 948.416.599-00, residente e domiciliado a Rua Francisco de Paula Pereira, nº 166, Centro, em Canoinhas, Santa Catarina, CEP 89.460-000, sócios da microempresa **GROSOKOF & MÜLLER LTDA.**, em constituição nesta Junta Comercial, declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa, não excederá, o limite fixado no inciso I do art. 2º e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, ambos da Lei nº 9.841, de 05/10/99.

Em atendimento ao que dispõe o artigo 7º da referida Lei nº 9.841, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

TAB. NOTAS - 1º OFÍCIO

Canoinhas, 18 de agosto de 2005.


ADEMIR MÜLLER JUNIOR


FERNANDA GROSOKOF



1º OFÍCIO DE REGISTRO
Rua Vidua Ramos, 955 S/109
89460-000 - Fone (47) 622-4306

Reconhecimento por semelhança a(s) firma(s)
Ademir Müller Junior
do que dou fé.
Em testº _____ da verdade
18 AGO, 2005 CANOINHAS SC
Fernanda Grosokof
 ELIZETE MARIA CARVALHO DOS SANTOS CHAGAS
TABELIÁ DESIGNADA
 Mª JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIÁ SUBSTITUTA
 SIMONE APARECIDA GÓSS DOBRIKOFF
ESCRIVENTE NOTARIAL

CONFERE COM O ORIGINAL
08/03/05
Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2007/2017 de 03/04/2017

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GROSKOF & MULLER LTDA - ME
CNPJ - 07.569.095/0001-08

000269

1 - ADEMIR MULLER JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/11/1979 em Canoinhas - SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.568.428 emitida em 24/03/1994 pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 003.643.899-58, residente e domiciliado na Rua São José, 1663, Bairro Boa Vista em Canoinhas - SC - CEP 89.460-000.

2 - FERNANDA GROSKOF, brasileira, solteira, empresária, nascida em 21/10/1978 em Joaçaba - SC, portadora da Cédula de Identidade nº 2.739.669, emitida em 19/01/1999 pela SSP/SC, e inscrita no CPF sob nº 948.416.599-00, residente e domiciliado na Rua Paula Pereira, 166 em Canoinhas - SC - CEP 89 460 000.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **GROSKOF & MULLER LTDA - ME**, com sede em Canoinhas - SC, na Rua Vidal Ramos, 795, centro, com contrato social arquivado na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) sob nº 42203658901 em 24/08/2005, inscrita no CNPJ sob nº 07.569.095/0001-08, RESOLVEM de comum acordo de alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRO - Retira-se da sociedade a sócia **FERNANDA GROSKOF**, já acima qualificada, titular de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cedendo e transferindo por venda parte de suas quotas ao sócio **ADEMIR MULLER JUNIOR** já acima qualificado isto é, cede e transfere 4.900 (quatro mil e novecentas) quotas no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). E a outra parte de suas quotas cede e transfere por venda ao novo sócio ingressante **LEONARDO PETERS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/04/88 em Canoinhas - SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.254.456, emitida em 17/07/06 pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 053.745.259-13, residente e domiciliado na Rua Augusto Haench, sn, Bairro Boa Vista em Canoinhas - SC - CEP 89.460-000, isto é, cede e transfere 100 (cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais). A sócia retirante Fernanda Groskof da ampla e geral quitação das quotas vendidas e de todos seus haveres na sociedade.

Diante da saída de sócio e ingresso de novo sócio, o Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa ter a seguinte composição:

NOMES
ADEMIR MULLER JUNIOR
LEONARDO PETERS
TOTAL

QUOTAS	VALOR TOTAL
9.900	R\$ 9.900,00
100	R\$ 100,00
10.000	RS 10.000,00

CONTIHA COMO ORIGINAL
02/03/08
Nivaldo
Diretor Municipal de Registro de Santa Catarina
Decreto 2807/2007, de 03/04/2007

SEGUNDO - O nome empresarial passará a ser **MULLER INFORMÁTICA LTDA - ME**.

Diante das alterações acima os sócios deliberam REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

000270

1-1- Sob o nome empresarial de “ **MULLER INFORMÁTICA LTDA – ME** ” fica constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURIDICO

2-1-A sede e foro jurídico da sociedade será na Rua Vidal Ramos, 795, centro – Canoinhas - SC – CEP 89 460 000.

Cláusula 3 – DENUNCIA DE FILIAIS:

3-1 – A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Cláusula 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 17/09/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5-1- A sociedade terá por objeto social o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ALUGUÉL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE JOGOS ELETRÔNICOS.**

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:

6-1 - O capital da sociedade é de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado no início de suas atividades em moeda corrente do país.

6-2 – O Capital Social esta assim subscrito pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR TOTAL
ADEMIR MULLER JUNIOR	9.900	R\$ 9.900,00
LEONARDO PETERS	100	R\$ 100,00
TOTAL	10.000	RS 10.000,00

6-3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONFERE COMO ORIGINAL
08/09/2017
Nivaldo Audin
Diretor Administrativo - Sociedade Limitada
Decreto 2001/2017 de 03/04/2017

6-4- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

000271

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

Clausula 7 - DA ADMINISTRAÇÃO

7-1 - A sociedade será administrada pelos sócios **ADEMIR MULLER JUNIOR**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7-2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

8 - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8-1 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 - No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3 - Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

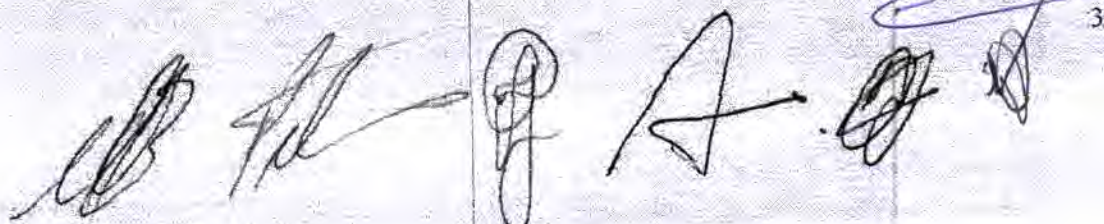
9 - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO

9-1 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

10 - DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES:

10-1 - Os sócios dispensam formalidades de convocação de assembleias, concordando entre eles de comparecerem nas instalações da sociedade em data de 31 de março de cada ano, as 20:00



CONFETE DO ORIGINAL
03/18
Nivaldo Bualoni
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Cadastrado nº 28072011 de 02/04/2017

notas, para assim aprovarem em reunião o balanço patrimonial e o de resultado econômico, conforme Art. 1.072 PARAGRAFO 2º, CC/2002.

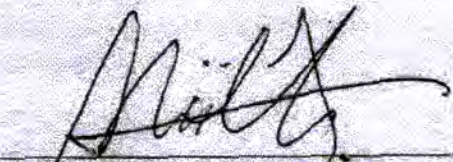
11 - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

000272


11-1 - O(s) administrador(es) e sócio(s) declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam a presente alteração em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

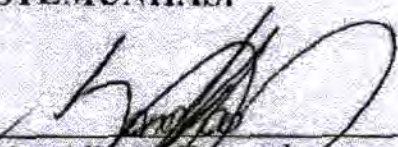
CANOINHAS-SC, 10 de Janeiro de 2007.

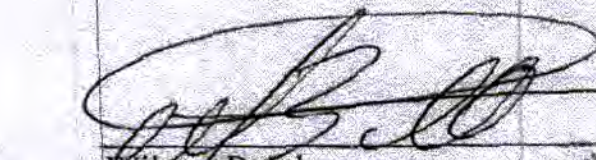

ADEMIR MÜLLER JUNIOR


LEONARDO PETERS


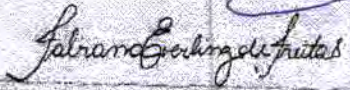

FERNANDA GROSКОF

TESTEMUNHAS:


Sandro Alberto Dreveck
CPF 678.548.269-00
RG 2.312.112 - SSP-SC


Wilmar Beluk
CPF 446.821.319-15
RG 1.098.093 - SSP-SC

CONTHE COMO ORIGINAL
08/03/07
Nivaldo Bidin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2007/2011 de 03/04/2011


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2007
SOB Nº: 20070129118
Protocolo: 07/012911-8
Empresa: 42 2 0365890 1
MÜLLER INFORMÁTICA LTDA ME

FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULLER INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ - 07.569.095/0001-08

1 - ADEMIR MULLER JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/11/1979 em Canoinhas - SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.568.428 emitida em 24/03/1994 pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 003.643.899-58, residente e domiciliado na Rua São José, 1663, Bairro Boa Vista em Canoinhas - SC - CEP 89.460-000.

2 - LEONARDO PETERS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/04/88 em Canoinhas - SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.254.456, emitida em 17/07/06 pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 053.745.259-13, residente e domiciliado na Rua Augusto Haenck, sn, Bairro Boa Vista em Canoinhas - SC - CEP 89.460-000.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **MULLER INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede em Canoinhas - SC, na Rua Vidal Ramos, 795, centro, com contrato social arquivado na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) sob nº 42203658901 em 24/08/2005 e alteração contratual sob nº 20070129118 em 15/02/2007, inscrita no CNPJ sob nº 07.569.095/0001-08, RESOLVEM de comum acordo de alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRO - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço da sociedade passará a ser na Rua São José, 1720, Bairro Alto das Palmeiras - Canoinhas - Santa Catarina - CEP 89.460-000.

Diante da alteração acima os sócios deliberam **REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA** ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1 - NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de "**MULLER INFORMÁTICA LTDA - ME**" fica constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 - SEDE E FORO JURIDICO

2-1-A sede e foro jurídico da sociedade será na Rua São José, 1720, Bairro Alto das Palmeiras - Canoinhas - Santa Catarina - CEP 89.460-000.

Clausula 3 – DENUNCIA DE FILIAIS:

3-1 – A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Clausula 4 – INICIO E PRAZO DE DURACÃO

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 17/09/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5-1- A sociedade terá por objeto social o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ALUGUÉL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE JOGOS ELETRÔNICOS.**

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:

6-1 - O capital da sociedade é de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado no início de suas atividades em moeda corrente do país.

6-2 – O Capital Social esta assim subscrito pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR TOTAL
ADEMIR MULLER JUNIOR	9.900	R\$ 9.900,00
LEONARDO PETERS	100	R\$ 100,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

6-3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer titulo, sem autorização do outro sócio.

Clausula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7-1 – A sociedade será administrada pelo sócio **ADEMIR MULLER JUNIOR**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no

(Handwritten signatures and stamps)

COPIA COM ORIGINAL
Nivaldo Studin
 Diretor Municipal de Serviços Urbanos
 Decreto 2897/2011 de 03/04/2011

entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7-2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8-1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 – No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3 – Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

9-1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 10 – DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES :

10-1 – Os sócios dispensam formalidades de convocação de assembleias, concordando entre eles de comparecerem nas instalações da sociedade em data de 31 de março de cada ano, as 20:00 horas, para assim aprovarem em reunião o balanço patrimonial e o de resultado econômico, conforme Art. 1.072 PARAGRAFO 2º, CC/2002.

Cláusula 11 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

11-1 – O(s) administrador(es) e sócio(s) declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

(Handwritten signatures and initials)

(Official stamp and signature)
 Nivaldo Budin
 Diretor Municipal de Serviços Urbanos
 Ins. nº 200772977 de 09/04/2005

E por estarem devidamente contratados, assinam a presente alteração em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

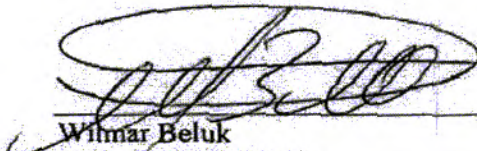
CANOINHAS-SC, 19 de Dezembro de 2007.


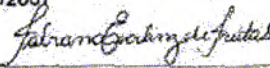

ADEMIR MUELLER JUNIOR


LEONARDO PETERS

TESTEMUNHAS:


Sandro Alberto Dreveck
CPF 678.548.269-00
RG 2.312.112 - SSP-SC


Wilmar Beluk
CPF 446.821.319-15
RG 1.098.093 - SSP-SC

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/01/2008 SOB Nº: 20072055219
 Protocolo: 07/205521-9, DE 21/12/2007
 Empresa: 42 2 0365890 1
 MULLER INFORMATICA LTDA ME

 FABIANA EVERLING DE FREITAS
 SECRETÁRIA GERAL

CONFERE COMO ORIGINAL
 08/12/2007
 Nivaldo B. Boim
 Diretor Municipal de Serviços Jurídicos
 Decreto 230172017 de 04/04/2007







TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULLER INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ - 07.569.095/0001-08

1 - ADEMIR MULLER JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/11/1979 em Canoinhas - SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.568.428 emitida em 24/03/1994 pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 003.643.899-58, residente e domiciliado na Rua São José, 1663, Bairro Boa Vista em Canoinhas - SC - CEP 89.460-000.

2 - LEONARDO PETERS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/04/88 em Canoinhas - SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.254.456, emitida em 17/07/06 pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 053.745.259-13, residente e domiciliado na Rua Augusto Haench, sn, Bairro Boa Vista em Canoinhas - SC - CEP 89.460-000.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **MULLER INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede em Canoinhas - SC, na Rua São José, 1720, Bairro Alto das Palmeiras - CEP 89.460-000, com contrato social arquivado na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) sob nº 42203658901 em 24/08/2005 e posteriores alterações contratuais, inscrita no CNPJ sob nº 07.569.095/0001-08, RESOLVEM de comum acordo de alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRO - Retira-se da sociedade o sócio **LEONARDO PETERS**, já acima qualificado, titular de 100 (cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cedendo e transferindo por venda a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante **ANDRÉ LUIS MULLER**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/03/1987 em Canoinhas - SC, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.254.387, emitida em 06/11/2002 pela SSP-SC, e inscrito no CPF nº 054.886.739-97, residente e domiciliado na Rua São José, 1663, Bairro Boa Vista em Canoinhas - SC - CEP 89.460-000, isto é cede e transfere 100 (cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais), o sócio retirante Leonardo Peters da ampla e geral quitação das quotas vendidas e de todos os seus haveres na sociedade. O sócio **ADEMIR MULLER JUNIOR** também já acima qualificado, titular de R\$ 9.900 (nove mil e novecentas) quotas no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) cede e transfere parte de suas quotas ao sócio ingressante **ANDRÉ LUIS MULLER**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/03/1987 em Canoinhas - SC, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.254.387, emitida em 06/11/2002 pela SSP-SC, e inscrito no CPF nº 054.886.739-97, residente e domiciliado na Rua São José, 1663, Bairro Boa Vista em Canoinhas - SC - CEP 89.460-000, isto é cede e transfere 9.800 (nove mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), o sócio Ademir Muller Junior da ampla e geral quitação da parte de suas quotas vendidas.

CONFERE COMO ORIGINAL
 28/02/18
 Nivaldo Budin
 Diretor Jurídico de Serviços Abastec
 Inscrição nº 20072017 de 03/04/2011

000278

Diante da saída de sócio e ingresso de novo sócio, o Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa ter a seguinte composição:

NOMES	QUOTAS	VALOR TOTAL
ANDRÉ LUIS MULLER	9.900	R\$ 9.900,00
ADEMIR MULLER JUNIOR	100	R\$ 100,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

SEGUNDO – A sociedade passará a ser administrada pelo sócio ingressante **ANDRÉ LUIS MULLER**

Diante das alterações acima os sócios deliberam **REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA** ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de “MULLER INFORMÁTICA LTDA - ME” tem constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURIDICO

2-1-A sede e foro jurídico da sociedade é na Rua São José, 1720, Bairro Alto das Palmeiras – Canoíhas – Santa Catarina – CEP 89.460-000.

Cláusula 3 – DENUNCIA DE FILIAIS:

3-1 – A sociedade atualmente não possui filial, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Cláusula 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 17/09/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5-1- A sociedade tem por objeto social o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ALUGUÊL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE JOGOS ELETRÔNICOS.**

CONTINHA COMO ORIGINAL
07/07/2011
Nivaldo Mulin
Escritório de Tecnologia e Negócios
Decreto nº 12.011 de 02/04/2011

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:

6-1 - O capital da sociedade é de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada no início de suas atividades em moeda corrente do país.

6-2 – O Capital Social esta assim subscrito pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR TOTAL
ANDRÉ LUIS MULLER	9.900	R\$ 9.900,00
ADEMIR MULLER JUNIOR	100	R\$ 100,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

6-3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer titulo, sem autorização do outro sócio.

Clausula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7-1 – A sociedade será administrada pelo sócio **ANDRÉ LUIS MULLER**, individualmente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7-2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a titulo de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

Cláusula 8 – DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8-1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 – No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

COMENTE COM ORIGINAL
10/18
Nivaldo Sodin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2097/2017 de 03/04/2017

8-3 – Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO

9-1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 10 – DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES :

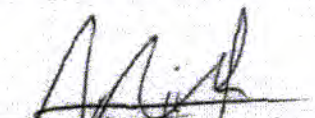
10-1 – Os sócios dispensam formalidades de convocação de assembléias, concordando entre eles de comparecerem nas instalações da sociedade em data de 31 de março de cada ano, as 20:00 horas, para assim aprovarem em reunião o balanço patrimonial e o de resultado econômico, conforme Art. 1.072 PARAGRAFO 2º, CC/2002.


Cláusula 11 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

11-1 – O(s) administrador(es) e sócio(s) declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam a presente alteração em 3 (três) vias, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a não fielmente cumprirem.

CANOINHAS-SC, 31 de Maio de 2011.


ADEMIR MÜLLER JUNIOR


ANDRÉ LUIS MULLER


LEONARDO PETERS

HABENDIAS-FÓFICO

CONTIENE COMO ORIGINAL
03
Nivaldo Audin
Diretor Administrativo e Serviços Jurídicos

50 2 25
51 2 25

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)
André Luis Müller

m test. 26 da verdade

em 06 JUN. 2011 SC

Blancidante

DEB. SÉRGIO - OLFO ELNER - TÁBILDO TITELAR
JUSSARA METZGER LEON - DANIELA SUBSTITUTA
ROSENY AP. ROSS DOSIMOTT - DANIELA SUBSTITUTA
DÉBORA REGINA DE GOSM - ESCRIÇÃO NOTARIAL
LAUREN DE PAIVA ZUCOLETE - ESCRIÇÃO NOTARIAL

COMODORA-CHEFE DA
SEÇÃO DE ESTACIO
DE SANTA CATARINA

SEM RECALCULADO

CCU99381

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULLER INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ - 07.569.095/0001-08**

000281

1 - ADEMIR MULLER JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/11/1979 em Canoinhas - SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.568.428 emitida em 24/03/1994 pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 003.643.899-58, residente e domiciliado na Rua São José, 1663, Bairro Boa Vista em Canoinhas - SC - CEP 89.460-000.

2 ANDRÉ LUIS MULLER, brasileiro, solteiro, nascido em 02/03/1987 em Canoinhas - SC, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 5.254.387, emitida em 06/11/2002 pela SSP-SC, e inscrito no CPF nº. 054.886.739-97, residente e domiciliado na Rua São José, 1663, Bairro Boa Vista em Canoinhas - SC - CEP 89.460-000.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **MULLER INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede em Canoinhas - SC, na Rua São José, 1720, Bairro Alto das Palmeiras - CEP 89.460-000, com contrato social arquivado na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) sob nº 42203658901 em 24/08/2005 e posteriores alterações contratuais, inscrita no CNPJ sob nº 07.569.095/0001-08, **RESOLVEM** de comum acordo de alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRO - ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL - O nome empresarial passará a ser o de " **I 9 - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME** ."

SEGUNDO - ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL - O ramo de atividades da empresa passará a ser " **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ALUGUÉL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**".

TERCEIRO - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - O endereço da empresa passará a ser na Rua São José, 1663, Bairro Alto das Palmeiras, Canoinhas, SC - CEP 89.460-000.

Diante das alterações acima os sócios deliberam **REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA** ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1 - NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de " **I 9 - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME**" tem constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTÉM CÓPIA ORIGINAL
03/08
Nivaldo Budin
Diretor Administrativo Serviços Urbanos
Decreto 2011/2017 de 03/04/2011

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURIDICO

000282

2-1-A sede e foro jurídico da sociedade é na Rua São José, 1663, Bairro Alto das Palmeiras – Canoinhas – Santa Catarina – CEP 89.460-000.

Clausula 3 – DENUNCIA DE FILIAIS:

3-1 – A sociedade atualmente não possui filial, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Clausula 4 – INICIO E PRAZO DE DURACÃO

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 17/09/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5-1- A sociedade tem por objeto social o ramo de “ **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ALUGUÉL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**”.

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:

6-1 - O capital da sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma , totalmente integralizado no inicio de suas atividades em moeda corrente do país.

6-2 – O Capital Social esta assim subscrito pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR TOTAL
ANDRÉ LUIS MULLER	9.900	R\$ 9.900,00
ADEMIR MULLER JUNIOR	100	R\$ 100,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

6-3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.



CONFERE COM ORIGINAL
Nº 000282
Diretor Municipal de Registro
17/09/2005

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below.

Clausula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

000283

7-1 – A sociedade será administrada pelo sócio ANDRÉ LUIS MULLER, individualmente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7-2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8-1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 – No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3 – Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO

9-1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 10 – DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES :

10-1 – Os sócios dispensam formalidades de convocação de assembleias, concordando entre eles de comparecerem nas instalações da sociedade em data de 31 de março de cada ano, as 20:00 horas, para assim aprovarem em reunião o balanço patrimonial e o de resultado econômico, conforme Art. 1.072 PARAGRAFO 2º, CC/2002.

Cláusula 11 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

11-1 – O(s) administrador(es) e sócio(s) declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,



[Handwritten signature]

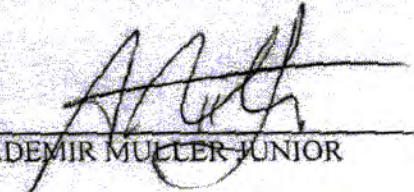
[Handwritten signature]
COMPROVANTE ORIGINAL
Nivaldo Bugn
Diretor Municipal de Registro de Imóveis
Inscrito: 200773073 de 07/04/2007

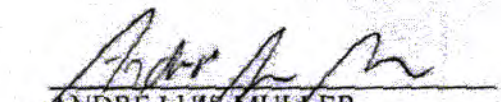
000-284

péculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam a presente alteração em 3 (três) vias, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

CANOINHAS-SC, 26 de Março de 2013.



ADEMIR MULLER JUNIOR


ANDRE LUIS MULLER



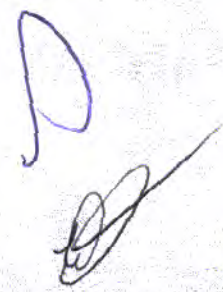
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/04/2013 SOB Nº: 20130547930
Protocolo: 13/054793-0, DE 24/04/2013

Empresa: 42 2 0365890 1
I 9 - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
LTDA - ME


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



CONFERE COM ORIGINAL
00 02 18
Nivaldo Budde
Diretor Municipal de Serviços Jurídicos
Decreto 2807/2017 do 24/04/2017







**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE I 9 - SOLUCOES
TECNOLOGICAS LTDA - ME**

CNPJ nº 07.569.095/0001-08

ANDRE LUIS MULLER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/03/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 054.886.739-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5254387, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA SÃO JOSÉ, 1663, BOA VISTA, CANOINHAS, SC, CEP 89.460-000, BRASIL.

ADEMIR MULLER JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1979, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 003.643.899-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3568428, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA SÃO JOSÉ, 1663, BOA VISTA, CANOINHAS, SC, CEP 89.460-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial I 9 - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203658901, com sede Rua Sao José, 1663, Alto das Palmeiras Canoinhas, SC, CEP 89.460-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.569.095/0001-08, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. MARIA JULITA MULLER admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/01/1954, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 511.894.029-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 18 R 1454555, órgão expedidor SSI - SC, residente e domiciliado no(a) RUA SÃO JOSÉ, 1663, BOA VISTA, CANOINHAS, SC, CEP 89.460-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio ADEMIR MULLER JUNIOR, detentor de 100 (Cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100,00 (Cem Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio ADEMIR MULLER JUNIOR transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100,00 (Cem Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARIA JULITA MULLER; da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

CONFERE COM ORIGINAL
Atestado
Diretor Municipal de Registro
Decreto 2007/2011 de 03/04/2011

000286

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE I 9 - SOLUCOES
TECNOLOGICAS LTDA - ME**

CNPJ nº 07.569.095/0001-08

distribuído:

ANDRE LUIS MULLER, com 9.900 quotas, perfazendo um total de R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais)

MARIA JULITA MULLER, com 100 quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a ANDRE LUIS MULLER, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

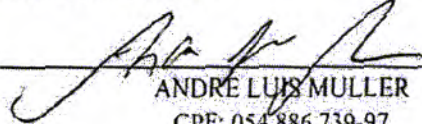
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CANOINHAS.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

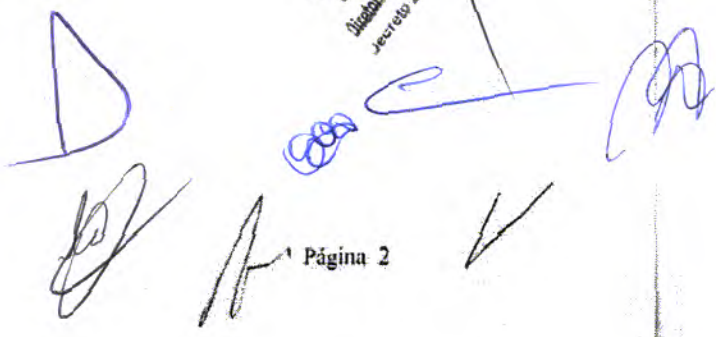
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CANOINHAS, 26 de fevereiro de 2015.


ANDRÉ LUIS MULLER
CPF: 054.886.739-97

CONFERIR COMO ORIGINAL

Nivaldo Bivian
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Insc. nº 2807729-9
CPF: 033042011



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE I 9 - SOLUCOES
TECNOLOGICAS LTDA - ME

CNPJ nº 07.569.095/0001-08

Reconhecido

ADEMIR MULLER JUNIOR

CPF: 003.643.899-58

M. Julia Muller

MARIA JULITA MULLER

CPF: 511.894.029-04



Estado de Santa Catarina
Escritório de Fez de Bela Vista do Toldo
Governador Lúcio Meireles - Oficial Titular
Rua Estanislau Schumann, s/n - Centro, Bela Vista do Toldo - SC, 89479-000 -
4736290187 - catarioribvt@hotmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
MARIA JULITA MULLER (DUV49077-0248) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,65 | 1 Selo de Fiscalização
pago R\$ 1,65 | Total R\$ 4,10 | Recibo nº: 13069
Confira os dados do ato em <http://selo.tjcc.jus.br/>
Dou fé, Bela Vista do Toldo - 04 de março de 2015

André Luiz de Rezende

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2015 SOB Nº: 20157406490
Protocolo: 15/740649-0, DE 06/03/2015

Empresa: 42 2 0365890 1
I 9 - SOLUCOES TECNOLOGICAS
LTDA - ME

ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

CONFIRAR COMO ORIGINAL
Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000288

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.569.095/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/08/2005
NOME EMPRESARIAL I9 - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) I9 SOLUCOES TECNOLOGICAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 1663	COMPLEMENTO	
CEP 89.460-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DAS PALMEIRAS	MUNICÍPIO CANOINHAS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3622-5890	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/02/2018** às **14:11:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

000289



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: I 9 - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME
CNPJ: 07.569.095/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:59 do dia 25/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2018.

Código de controle da certidão: **8656.4606.F34A.6E02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **I 9 - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **07.569.095/0001-08**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140007283984**
Data de emissão: **24/01/2018 09:04:32**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **25/03/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



000291

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

I 9 - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME CNPJ: 07.569.095/0001-08

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 246206 - I 9 - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME
Endereço: Rua SAO JOSE, 1663 - Bairro ALTO DAS PALMEIRAS - CEP 89.460-000

Econômico: 5860 - MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - RELATIVO A BENS DE TERCEIROS
Endereço: Rua SAO JOSE, 1663 - Bairro ALTO DAS PALMEIRAS - CEP 89.460-000

Código de Controle

DBA1XR59NJZT0911

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmc.sc.gov.br>

Canoinhas (SC), 08 de Fevereiro de 2018

R. Felipe Schmidt, 10 - Centro
Canoinhas (SC) - CEP: 89.460-000 - Fone: (47) 3621-7700

IMPRIMIR

VOLTAR

000292



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07569095/0001-08
Razão Social: I9 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME
Nome Fantasia: I9 SOLUCOES TECNOLOGICAS
Endereço: RUA SAO JOSE 1663 / ALTO DAS PALMEIRAS / CANOINHAS / SC / 89460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2018 a 11/03/2018 ✓

Certificação Número: 2018021003132925727475

Informação obtida em 15/02/2018, às 14:29:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000293

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I 9 - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.569.095/0001-08

Certidão nº: 144456575/2018

Expedição: 08/02/2018, às 14:51:39

Validade: 06/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I 9 - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.569.095/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



i9 Soluções em Impressão
Müller Informática Ltda
CNPJ: 07.569.095/0001-08
Rua São José, 1663

Alto das Palmeiras
CEP: 89460-000
Canoinhas – SC
Tel.: 47-3622-5890

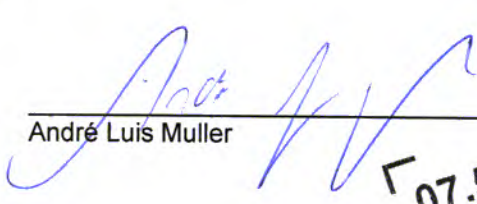
000294

PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018 PROCESSO nº. 27/2018
ANEXO IX

DECLARAÇÃO – ACÓRDÃO 2745/2018

A empresa i9 Soluções Tecnológicas Ltda – CNPJ – 07.569.095/0001-08 sediada na Rua São José, 1663 Canoinhas-SC, fone (47) 36225890, e-mail para contato: infomuller@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr(a) André Luis Muller Cédula de Identidade n.º 5.254.387 e CPF sob n.º 054.886.739-97, DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.


André Luis Muller

07.569.095/0001-08

i9 - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. - ME

Canoinhas, 07 de Março de 2018.

RUA SÃO JOSÉ, 1663
ALTO DAS PALMEIRAS - CEP 89.460-000
CANOINHAS - SANTA CATARINA





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Departamento de Tributos

ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

A Prefeitura Municipal de CANOINHAS, por força da Lei Municipal Nº 0008/2005, art. 315, mantém o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrições no cadastro de:

NOME/RAZÃO SOCIAL

19 - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME

ENDEREÇO

SAO JOSE

1663

CEP: 89.460-000

BAIRRO: ALTO DAS PALMEIRAS

UF: SC

ATIVIDADES

CÓDIGO

DESCRIÇÃO

30145 - COMERCIO VAR. ESPECIALIZADO DE EQUIP. E SUPRIM. DE INFORMÁTICA
 20206 - MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - RELATIVO A BENS DE TERCEIROS
 30850 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 30609 - COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS
 21075 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS
 20725 - FOTOCÓPIAS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Entrada: 08:00:00

Saida: 19:00:00

CPF/CNPJ No.:

07.569.095/0001-08

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

5860

Canoinhas / SC, 25/01/2018

Início Atividade 17/09/2005

Paula Cristina Silva
 Fiscal II
 Matr. 12996

Roberto Ivan Ludka
 Diretor de Tributos

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL
EXERCÍCIO 2018

CONFERIR COMO ORIGINAL
 07/01/18

Nivaldo Budin
 Diretor Municipal de Serviços Urbanos
 Matr. 2507/2017 de 03/04/2017



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Canoinhas

000296

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5058534

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Canoinhas, com distribuição anterior à data de 08/02/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ANDRÉ LUIZ MULLER, portador do CNPJ: 07.569.095/0001-08. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Canoinhas, quinta-feira, 8 de fevereiro de 2018.

PEDIDO Nº: 7071108





i9 Soluções em Impressão
Müller Informática Ltda
CNPJ: 07.569.095/0001-08
Rua São José, 1663

Alto das Palmeiras
CEP: 89460-000
Canoinhas – SC
Tel.: 47-3622-5890

000297

PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018 PROCESSO nº. 27/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa i9 Soluções Tecnológicas Ltda – CNPJ – 07.569.095/0001-08 sediada na Rua São José, 1663 Canoinhas-SC, fone (47) 36225890, e-mail para contato: infomuller@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr(a) André Luis Muller Cédula de Identidade n.º 5.254.387 e CPF sob n.º 054.886.739-97, DECLARA, **sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

André Luis Muller

07.569.095/0001-08
i9 - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. - ME
RUA SÃO JOSÉ, 1663
ALTO DAS PALMEIRAS - CEP 89.460-000
CANOINHAS - SANTA CATARINA

Canoinhas, 07 de Março de 2018.





i9 Soluções em Impressão
Müller Informática Ltda
CNPJ: 07.569.095/0001-08
Rua São José, 1663

Alto das Palmeiras
CEP: 89460-000
Canoinhas – SC
Tel.: 47-3622-5890

000298

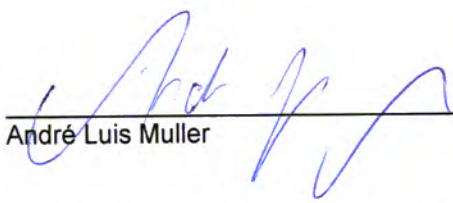
PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018 PROCESSO nº. 27/2018
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa i9 Soluções Tecnológicas Ltda – CNPJ – 07.569.095/0001-08 sediada na Rua São José, 1663 Canoinhas-SC, fone (47) 36225890, e-mail para contato: infomuller@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr(a) André Luis Muller Cédula de Identidade n.º 5.254.387 e CPF sob n.º 054.886.739-97, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.


André Luis Muller

Canoinhas, 07 de Março de 2018.

07.569.095/0001-08
i9 - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. - ME
RUA SÃO JOSÉ, 1663
ALTO DAS PALMEIRAS - CEP 89.460-000
CANOINHAS - SANTA CATARINA





Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Licitações

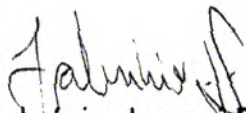
000299

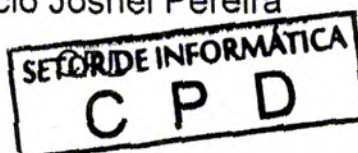
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

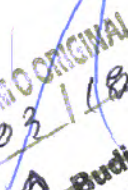
Atesto para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **I9 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME**, com sede na Rua São José, 1663, Bairro Alto das Palmeiras, nesta cidade de Canoinhas – SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.569.095/0001-08, fornece à esta Prefeitura, serviço de locação de Impressoras e Multifuncionais, suprimentos, tais como cargas de toner, cilindros para impressora e demais suprimentos para informática, sempre cumprindo com os prazos estabelecidos e fornecendo produtos de 1ª . Qualidade, pelo que declaramos nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Canoinhas/SC, 01 de março de 2017.


Fabricio Josnei Pereira




CONFERE COM O ORIGINAL
08/03/17


Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2801/2017 de 03/04/2017

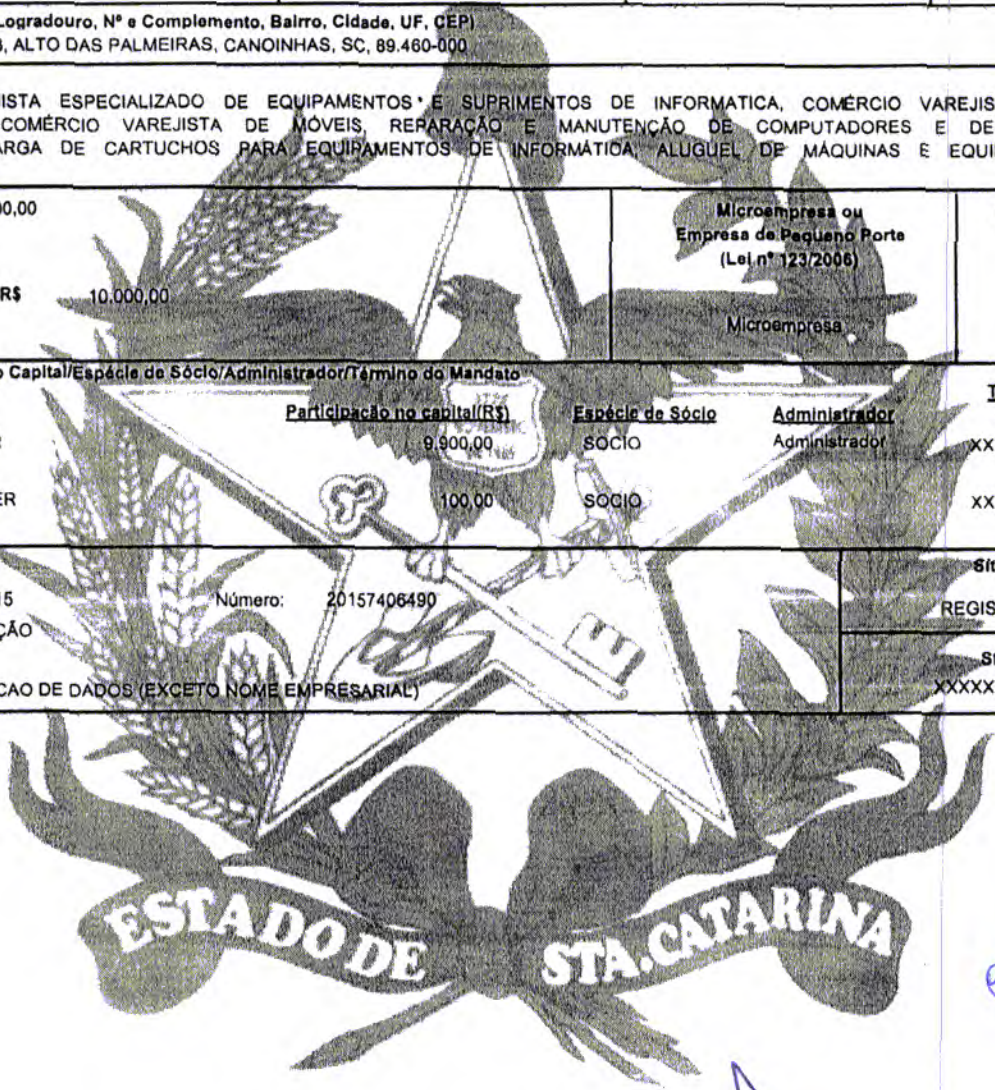




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial I 9 - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		000300	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0365890-1	07.569.095/0001-08	24/08/2005	17/09/2005
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SAO JOSE, 1663, ALTO DAS PALMEIRAS, CANOINHAS, SC, 89.460-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ANDRE LUIS MULLER 054.886.739-97	9.900,00	SÓCIO	Administrador
MARIA JULITA MULLER 511.894.029-04	100,00	SÓCIO	
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 16/03/2015	Número: 20157406490	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXX	



ESTADO DE SANTA CATARINA

Florianópolis - SC, segunda-feira, 5 de fevereiro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/02/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

000301

19 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME

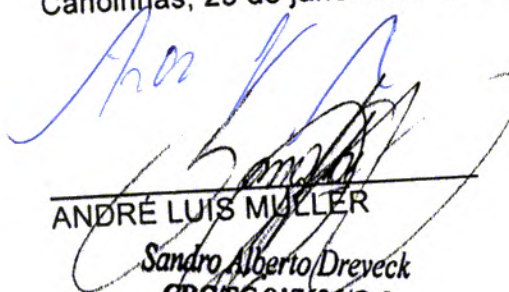
CNPJ: 07.569.095/0001-08

Rua. São José, 1663 - Bairro: Alto das Palmeiras.
Canoinhas - Santa Catarina - 89460-000

MODELO DE DECLARAÇÃO - ME/EPP

19 Soluções Tecnológicas Ltda - ME, estabelecida na Rua. São José, 1663 Bairro: Alto das Palmeiras, Canoinhas - SC, por seu representante legal André Luís Muller, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 5.254.387, CPF nº. 054.886.739-97, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, perante a Receita Federal e, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da lei.

Canoinhas, 29 de janeiro de 2018.


ANDRÉ LUIS MULLER

Sandro Alberto Dreveck
CRC/SC 017636/O-9

07.569.095/0001-08

19 - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. - ME

RUA SÃO JOSÉ, 1663
ALTO DAS PALMEIRAS - CEP 89.460-000
CANOINHAS - SANTA CATARINA

